



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

60645

Ofício nº 0435-04/2019 - GAP

Lajeado, 27 de agosto de 2020.

Exmo. Sr.
LORIVAL EWERLING DOS SANTOS SILVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
LAJEADO/RS

Assunto: Razões de veto à Lei nº 11.052, de 26 de agosto de 2020

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que o saúdo, encaminho-lhe as razões de veto à Lei nº 11.052, de 26 de agosto de 2020, que "*Institui o Plano Diretor de Lajeado*", conforme comunicação realizada por meio do Ofício nº 0432-04/2020.

Atenciosamente,



Marcelo Caumo,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO

Senhor Presidente:

Como comunicado no Ofício nº 0432-04/2020, a Lei nº 11.052, de 26 de agosto de 2020, que “Institui o Plano Diretor de Lajeado”, foi vetada parcialmente. Em atenção ao disposto no § 1º do art. 45 da Lei Orgânica do Município, encaminho-lhe as razões de veto.

DAS RAZÕES DO VETO

No mês de abril de 2019, o Poder Executivo Municipal encaminhou a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei de nº 036, que tinha como objeto instituir o novo Plano Diretor da cidade de Lajeado.

O trabalho de revisão e criação de um novo Plano Diretor para o Município, iniciou em 2017, quando se percebemos a necessidade de reorganizar o território de Lajeado nos aspectos relacionados ao uso e ocupação do solo com vistas a sustentar o crescimento que desejamos e que deve continuar acontecendo em nossa cidade. Toda a comunidade, as entidades e os profissionais da área foram envolvidos na elaboração do Plano Diretor, situação imprescindível para o projeto refletisse os anseios e as responsabilidades que uma cidade que deseja se projetar para o futuro precisa considerar.

Além da contratação de um arquiteto expert em Planos Diretores, firmamos parceria com a Univates, que forneceu a sua estrutura técnica e profissionais para auxiliar nos inúmeros levantamentos, construções de mapas temáticos e proposições que funcionaram como base de estudos para a propositura encaminhada ao Poder Legislativo.

Ademais, durante o processo de levantamento de informações, todos os 27 bairros da cidade foram visitados com a realização de reuniões comunitárias de modo a explicar a importância da participação das pessoas na elaboração do Plano Diretor e coletar informações que pudessem ser úteis no momento de formulação de propostas. Destarte, realizamos mais de 30 reuniões comunitárias e todas as colocações realizadas nesses encontros foram levadas em consideração, sem olvidar que o “bem coletivo” deve se sobrepôr ao “bem individual”, objetivo norteador para a tomada de decisão sobre determinada proposta.

Os servidores da Secretaria do Planejamento realizaram excelente trabalho ao fazer a releitura da legislação municipal e tantas outras existentes Brasil afora, de modo a verificar o que poderia ser retirado ou acrescentado na lei atual para que ela pudesse estar à altura dos desafios da nossa cidade e que pudesse entregar mais clareza e segurança para aqueles que desejam morar ou investir em nossa cidade.

A SEAVAT (Sociedade de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Taquari),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

realizando trabalho voluntário, teve importância fundamental para que as propostas pudessem ser amadurecidas e dessa forma representassem aquilo que nossa cidade precisa para continuar o seu desenvolvimento. Da mesma forma, o Sinduscon teve relevante função durante todo o projeto, sendo um parceiro constante nas discussões em prol de um plano que beneficiasse a todos os lajeadenses. Além da participação em eventos e reuniões, o Sinduscon realizou a contratação do escritório de arquitetura Biosplena, o qual também estudou nosso território e formulou importantes embasamentos que serviram de apoio para as decisões que foram tomadas para a apresentação do presente projeto.

Além das reuniões com entidades específicas do setor, vários encontros foram realizados com a participação de entidades de representação civil, de modo a explicar o que estava sendo estudado e qual era o teor das propostas que seriam apresentadas. O Fórum das Entidades, como importante elo entre a Prefeitura e Entidades da cidade, sempre se mostrou prestativo e à disposição para discutir os principais temas que o projeto abordava, entendendo seu papel fundamental dentro da sociedade como provocador de mudanças necessárias para o nosso desenvolvimento.

Outro fator importante para a construção de um Plano Diretor transparente e aberto à comunidade foi a abertura do “Escritório do Plano Diretor”, no qual era possível tirar dúvidas e apresentar pessoalmente sugestões para a elaboração do plano. Nesse local eram expostos os relatórios e estudos desenvolvidos e realizadas reuniões com profissionais e empreendedores que buscavam se informar sobre quais aspectos estavam sendo discutidos para o novo plano. Foi em discussões como essa que surgiu a ideia de realizar o seminário que ocorreu na Univates (06/09/2017) e contou com apresentações multidisciplinares durante um dia inteiro, no qual foram levantadas uma série de questões importantes para a continuidade dos estudos e formulação das propostas.

Estas etapas demonstram como a rediscussão do Plano Diretor de uma cidade complexa como Lajeado envolveu o máximo de atores possíveis para que as discussões pudessem ser profundas e resolutivas. A importância do tema levou nossos veículos de comunicação a fazer parte desse processo, seja noticiando os desdobramentos de cada etapa do projeto, seja elaborando matérias para informar sobre o teor das mudanças, seja em entrevistas questionando as alterações e deixando a população se expressar, seja em eventos criados com o propósito específico de discutir os temas que traziam mais dúvidas e questionamentos. O próprio projeto Mapa da Cidade, elaborado pelo Jornal A Hora, proporcionou a oportunidade de estarmos novamente nos bairros escutando a comunidade e já explicar as mudanças que estavam sendo estudadas para cada região.

Além disso, durante a elaboração do projeto, realizamos quatro Audiências Públicas para dar cumprimento às disposições legais e formalmente apresentar as propostas à toda população lajeadense.

Após 2 anos de intenso trabalho, encaminhamos o projeto do novo Plano Diretor de Lajeado à esta Casa, ficando os técnicos da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, à disposição para esclarecimentos. Importante destacar, que o projeto de lei do novo Plano Diretor de Lajeado foi votado pelo Poder Legislativo após 16 meses da data de seu protocolo.

Como se vislumbra, além de ter primado pela ampla e irrestrita participação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

comunidade, o projeto do Plano Diretor pautou-se pela tecnicidade.

Feitas essas digressões, cumpre destacar que o Projeto de Lei nº 036/2019 foi aprovado com 47 emendas do Poder Legislativo. Como não consta no projeto qualquer estudo ou comprovação de que as emendas foram formuladas tendo por base estudos técnicos, após a aprovação do projeto de lei, as mesmas foram submetidas à análise técnica da Secretaria do Planejamento e Urbanismo, SEAVAT e SINDUSCON.

No que se refere à questão jurídica, verificou-se que algumas emendas foram apresentadas em duplicidade, caso das emendas 7, 18, 9, 21, 22, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 44, 45, 46 e 47.

Além disso, as emendas 3 e 35 foram retiradas na Câmara, a emenda 27 não menciona o artigo a ser criado e a emenda 36 possui vício formal, pois foi elaborada mencionando artigo errado.

As emendas de números 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 47 foram sancionadas.

As emendas de números 18, 21, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 39, 44, 46, 47 foram vetadas.

A emenda 7 foi vetada parcialmente, a emenda 27 foi vetada pois não mencionou o artigo alterado e a emenda 36 foi vetada pois mencionou o artigo errado.

Com isso, passemos à análise pontual das emendas vetadas.

Emenda 07

A alínea "b" da propositura foi vetada, pois os técnicos da Seplan, Seavat e Sinduscon entendem que não se pode conceber uma redução na largura das ruas, situação que geraria a descontinuidade das mesmas. A diminuição da largura das ruas é contrária ao que se almeja pela comunidade técnica quanto ao sistema viário da cidade. Diminuir a largura e, conseqüentemente, aumentar o tamanho dos lotes, geraria, inclusive um maior número de veículos em circulação, o que é um contrassenso.

Com isso, a alínea "b" da emenda 7 foi vetada por contrariedade ao interesse público.

Emenda 09

A emenda 09 foi desconsiderada, pois a emenda 1 alterou a ZCE na área Padrão I, de 500 para 800m², gerando inconsistência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

Emenda 18

A emenda 18 foi vetada, pois seu texto é igual ao da emenda 07.

Emenda 21

A emenda 21 foi vetada, pois a alteração da área dos lotes em ZCE está de acordo com a emenda 01 que foi sancionada. A inclusão da Z3 na coluna das Z1, Z2, Z4 e Z5, não foi aceita, conforme consta na emenda 09 vetada. Com isso, a emenda 21 restou vetada em razão da contrariedade ao interesse público.

Emenda 26

A emenda 26 foi vetada, pois deve-se considerar que a Z1 foi estabelecida em área consolidada, já verticalizada. O bairro São Cristóvão, em sua maioria, é caracterizado por Z2, tendo alguns setores Z3 e Z5. Além disso, possui ruas estreitas e topografia acidentada, o que geraria um impacto muito grande na cidade. Vale destacar, que na Z2, os índices de aproveitamento e recuos são iguais a Z1 ao longo das principais avenidas.

Com isso, a emenda 26 foi vetada por contrariedade ao interesse público.

Emenda 27

A emenda 27 foi desconsiderada, pois na propositura não consta o artigo que se objetivou criar.

Emenda 29

A emenda 29 foi vetada pois, a propositura está contemplada na emenda 23 que foi sancionada.

Emenda 30

A emenda 30 foi vetada por contrariedade ao interesse público, pois tecnicamente se mostra inviável considerar Z1, a área que fora proposta como Z3, sendo que esta, já é frontal a uma Z4.

Emenda 32

A emenda 32 foi vetada, pois propõe que a via tenha uma largura de faixa equivalente a BR 386, à título de exemplo. Com a municipalização das RS 413 e 421, os recuos viários serão diminuídos, aumentando a possibilidade de construção e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

tecnicamente, uma quadra é o suficiente para atender as necessidades apresentadas. Com isso, a emenda 32 foi vetada por contrariedade ao interesse público.

Emenda 33

A emenda 33 foi vetada, pois a S3 permite a instalação de “serviços de manutenção pesada, serviços de reparação de veículos, máquinas e motores, marcenaria, serralheria, atividades com pintura, lavagem de veículos. Como se vislumbra, as atividades são de alto impacto, o que não pode ser permitido em uma Z4, sendo portanto, vedada a emenda por contrariedade ao interesse público.

Emenda 34

A emenda 34 foi vetada por contrariedade ao interesse público, pois tecnicamente e economicamente não se mostra viável a propositura.

Emenda 36

A emenda 36 foi desconsiderada, pois incluiu inciso em artigo equivocado. Com isso, a emenda foi vetada por contrariedade ao interesse público.

Emenda 39

A emenda 39 foi vetada por contrariedade ao interesse público, pois a ZCE tem como princípio a valorização do uso local pela população. A retirada da possibilidade de instalação de uma ciclovia e a diminuição da largura das calçadas, são contrárias a intenção de valorização do local. Assim, a emenda foi vetada por contrariedade ao interesse público.

Emenda 44

A emenda 44 foi vetada, pois a Z1 foi estabelecida em área consolidada, já verticalizada. O bairro São Cristóvão, em sua maioria é caracterizado por Z2, tendo alguns setores Z3 e Z5. Possui ruas estreitas e topografia acidentada. Caso a emenda fosse sancionada, acabaria por gerar um impacto muito grande na cidade. Importa destacar que na Z2, os índices de aproveitamento e recuos são iguais a Z1 ao longo das principais avenidas.

Com isso, a emenda 44 foi vetada por contrariedade ao interesse público.

Emenda 46

A emenda 46 foi vetada, pois seu texto é igual ao da emenda 22.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

Emenda 47

A emenda 47 foi vetada, pois contém texto igual ao da emenda 25.

Feita a análise pontual das emendas vetadas, cumpre destacar que as mesmas mostraram-se contrárias ao interesse público, pois sem amparo técnico. Nesse sentido, não é demais reiterar que o projeto do Plano Diretor foi elaborado tendo como princípios a participação da comunidade na tomada de decisões e o amplo estudo técnico realizado por especialistas dos diversos seguimentos.

Como se vislumbra, não há como modificar um projeto elaborado com tamanha técnica sem que haja qualquer justificativa técnica plausível.

Diante das razões supra citadas, informo que **VETEI PARCIALMENTE** a Lei nº 11.052, de 26 de agosto de 2020, por ser contrário ao interesse público, o que fiz com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Lajeado, 27 de agosto de 2020.

Marcelo Caumo,
Prefeito Municipal.